

3-PLANO DE MONITORIZAÇÃO DO RUÍDO

Objetivo

O plano de monitorização de ruído tem como principais objetivos avaliar o impacto efetivo da entrada em funcionamento do Projeto junto a potenciais recetores sensíveis, assim como, após qualquer alteração com implicações a nível de emissão de ruído sobre o ambiente sonoro envolvente ao Projeto da Central de Biomassa e Nova Caldeira de Recuperação.

Pontos de amostragem

Os pontos de amostragem onde deverá ser efetuada a monitorização estão junto aos recetores sensíveis já identificados no descritor Ruído do Capítulo 4 Caracterização da Situação de Referência e no Desenho Ru 04 apresentado no Anexo I – Ruído, Dossier Anexos.

Parâmetros a monitorizar

Com vista a caracterizar e a avaliar o campo sonoro deverão ser medidos os indicadores de ruído, L_n e L_{den} para o critério de exposição máxima e o parâmetro L_{Ar} para o critério de incomodidade.

Técnica metodológica a utilizar

As medições de ruído deverão ser efetuadas por recurso a um sonómetro integrador de classe 1, de modelo aprovado pelo IPQ e objeto de verificação periódica em laboratório acreditado para o efeito.

As medições deverão ser efetuadas por empresa acreditada para o efeito.

Execução de campanhas de avaliação de ruído nos potenciais recetores conforme Dossier Anexos, Anexo I – Desenho Ru 04. As medições e cálculos serão realizados com a metodologia baseada na Norma Portuguesa 1730 (1996) – Descrição e Medição do Ruído Ambiente (parte 1, 2 e 3).

Serão ainda utilizadas as metodologias e limites estipulados nas normas jurídicas aplicáveis, nomeadamente o Regulamento Geral do Ruído (Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro).

Periodicidade

A realização da campanha de medições deve ser efetuada no primeiro ano de exploração do projeto, após a implementação das medidas de minimização. Caso nessa campanha sejam detetados valores acima dos limites legais, deverá ser efetuada nova campanha após a adoção de medidas de minimização suplementares.

Posteriormente as medições serão efetuadas sempre que haja alterações significativas no processo industrial.

Os períodos de medição são diurno (7-20 horas), entardecer (20-23 horas) e noturno (23-7 horas) conforme referido no Regulamento Geral do Ruído, sendo o tempo de medição escolhido de modo a abranger todas as variações significativas da emissão de ruído.

Forma de apresentação dos resultados

Os resultados a obter na campanha de medição serão apresentados em forma de relatório, onde para além do registo dos indicadores de ruído, L_n , L_{den} e L_{Ar} com tempo de resposta rápido e impulsivo, cada ponto de medição estará identificado com a seguinte informação:

- Denominação da zona do ponto de medição;
- Condições meteorológicas;
- Principais fontes de ruído sentidas aquando da medição;
- Período de referência da medição;
- Tempo de medição.